



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 03/2023 – *numeração interna.*

**JOHNATAN MARAVILHA**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte proposição:

## DECRETO LEGISLATIVO

*Com fulcro* no Art. 206 e *ss* do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.





## Dispõe sobre a concessão do TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE

O Eminentíssimo Vereador **JOHNATAN MARAVILHA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadão Linharenses” a *munícipe* Sra. **JOANA IZABEL EBANI DA VITÓRIA**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Antenor Elias”, Linhares/ES 16 de Junho de 2023.

**Johnatan Maravilha**  
Vereador - PODEMOS





## JUSTIFICATIVA

A honraria de **Cidadão Linharensense** é outorgada a pessoas naturais de outros municípios que, ante sua relevância em meio a sociedade Linharensense, marcou os munícipes pelos seus trabalhos prestados.

A homenageada, Sra. JOANA IZABEL EBANI DA VITÓRIA, nascida em 23/06/1964, atualmente com 59 anos, é natural de Domingos Martins/ES.

Conheceu o Município de Linhares quando tinha 16 anos a passeio, vindo a se apaixonar por esta linda cidade!

Casou-se, possui 02 (duas) filhas e um casal de netos. No município aprendeu sua profissão de pescadora profissional com se ex esposo.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003100340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 16/06/2023 09:33

Checksum: **22A748F3A7038A6178A61BDD4D365B9CD0F62155F82E1C8412BA24910E44159F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003100340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.